

**PROJETO DE LEI Nº 01/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

**ALTERA O VALOR DA  
REMUNERAÇÃO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO.**

**LUIZ ZELINSKI**, Prefeito Municipal de **CARLOS GOMES**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Conselheiros tutelares perceberão, a contar de 1º de fevereiro, o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/ de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 12 de janeiro de 2022.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa estabelecer o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares a partir de 1º de fevereiro de 2022, fixando o mesmo no valor de um salário mínimo nacional.

Entendemos que os Conselheiros Tutelares, em face a seu trabalho fundamental e de extrema importância, devam receber ao menos valor correspondente a um salário mínimo nacional.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância do mesmo.

Carlos Gomes, 12 de Janeiro de 2022.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal.